



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.551, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 199.985,00** (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA DE DESPESA	VALOR – R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	428	153.245,00
10.301.0028.2057	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	440	46.740,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR			199.985,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Excesso de Arrecadação** decorrente de celebração de convênio junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde conforme Proposta Nº 13833.213000/1170-04, no Exercício de 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 28 dias de março de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico